



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA ERWENTON CORREA FILHO-ME REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA GUARDA DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO COREN-RS NA SUBSEÇÃO DE URUGUAIANA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por sua Tesoureira Sra. **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, técnica de enfermagem, portador da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a **ERWENTON CORREA FILHO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Duque de Caxias, nº 2.037, bairro Centro, na cidade de Uruguaiana-RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.871.441/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **Erwenton Correa Filho**, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2014, decorrente do Processo Administrativo nº 055/14, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do contrato original, com as seguintes condições contratuais.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 031/2014, aprazado para a data de 06/11/2019.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Quinto Aditivo Contratual iniciará no dia 07/11/2019 e encerrará no dia 07/11/2020.

**1.1.2** O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais e no valor total anual de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2014 correrá a conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 – Locação de Bens Imóveis.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II e art. 58, I ambos da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 055/2014.

### CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 04 de novembro de 2019.

---

#### Contratante

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Daniel Menezes de Souza  
Presidente

---

#### Contratante

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Sandra MariaGawlinski  
Tesoureira

---

#### Contratada

**ERWENTON CORREA FILHO ME**  
Erwenton Correa Filho

#### Testemunhas:

- 1.
- 2.

CPF:

CPF:

